

ALOJAMENTO TURÍSTICO COLETIVO NO PORTO SANTO - PRINCIPAIS DADOS ESTATÍSTICOS
DADOS DEFINITIVOS
Ano 2018

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual	Varição homóloga acumulada (%)
Hóspedes Entrados (N.º)	1 306	2 012	4 560	6 185	8 808	12 665	13 405	15 464	11 989	9 315	4 174	1 773	91 656	-3,6
Residentes em Portugal	353	698	1 914	2 651	3 933	7 142	7 241	8 789	6 426	4 741	1 948	883	46 719	-3,8
Residentes no Estrangeiro	953	1 314	2 646	3 534	4 875	5 523	6 164	6 675	5 563	4 574	2 226	890	44 937	-3,3
Total de Hóspedes (N.º) ⁽¹⁾	1 909	2 229	4 984	6 938	9 457	14 219	15 428	17 887	14 562	10 629	4 879	2 231	105 352	-3,3
Residentes em Portugal	562	710	1 927	2 844	4 088	7 963	8 133	9 873	7 838	5 051	2 077	996	52 062	-3,7
Residentes no Estrangeiro	1 347	1 519	3 057	4 094	5 369	6 256	7 295	8 014	6 724	5 578	2 802	1 235	53 290	-2,9
Dormidas (N.º)	9 557	10 504	19 025	26 125	40 155	68 791	79 610	95 762	72 683	45 132	18 392	9 200	494 936	-3,8
Residentes em Portugal	1 319	1 787	6 171	7 136	11 425	32 590	37 107	50 978	34 680	14 522	5 018	2 805	205 538	-4,2
Residentes no Estrangeiro	8 238	8 717	12 854	18 989	28 730	36 201	42 503	44 784	38 003	30 610	13 374	6 395	289 398	-3,5
Estada Média (N.º de noites)	5,01	4,71	3,82	3,77	4,25	4,84	5,16	5,35	4,99	4,25	3,77	4,12	4,70	-0,4
Estabelecimentos em funcionamento (N.º) ⁽²⁾	12	13	17	16	19	21	21	22	22	19	17	15	18	-1,8
Capacidade de Alojamento (N.º de camas) ⁽³⁾	1 370	1 568	1 913	1 890	3 380	3 623	3 940	3 998	3 673	2 769	1 882	1 747	2 646	-3,2
Taxa Líquida de Ocupação-cama (%) ⁽⁴⁾	22,9	24,2	31,7	45,5	42,8	69,8	63,3	74,2	64,8	51,9	33,2	17,0	51,6	-0,7 p.p.
Taxa Líquida de Ocupação-quarto (%) ⁽⁵⁾	26,9	27,3	36,1	50,0	44,3	74,2	70,3	77,8	74,0	53,9	37,3	21,5	55,1	0,4 p.p.
Proveitos Totais (milhares€) ⁽⁶⁾	304	326	684	909	1 809	3 721	5 187	6 992	4 339	1 912	549	337	27 069	-2,3
Proveitos de Aposento (milhares€) ⁽⁶⁾	178	188	418	521	953	2 276	3 550	5 076	2 682	1 063	309	172	17 386	0,0
RevPAR (€) ⁽⁷⁾	8,88	9,05	14,66	19,10	22,12	52,95	70,09	99,36	54,58	26,32	11,69	6,66	40,80	1,5
ADR (€) ⁽⁸⁾	32,97	33,09	40,60	38,20	49,98	71,37	99,68	127,63	73,76	48,84	31,34	31,03	74,02	0,7

Fonte: Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM)

<https://estatistica.madeira.gov.pt>

Notas:

O total pode não corresponder à soma das parcelas, devido aos arredondamentos.

(1) Inclui os hóspedes que transitaram do mês anterior.

(2) Corresponde a todos os estabelecimentos de alojamento turístico exceto os de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(3) Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento, determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. O valor anual é uma média, tal como sucede para os estabelecimentos. Não estão contemplados nesta variável os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(4) Indicador que permite avaliar a capacidade de alojamento média utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal. A variação está em pontos percentuais. O cálculo desta variável é efetuado tendo em conta os estabelecimentos com movimento de hóspedes no período de referência. Não estão contemplados nesta variável os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(5) Indicador que permite avaliar a capacidade de ocupação média utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de quartos utilizados e o número de quartos disponíveis. A variação está em pontos percentuais. O cálculo desta variável é efetuado tendo em conta os estabelecimentos com movimento de hóspedes no período de referência. Não estão contemplados nesta variável os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(6) No que se refere à modalidade de alojamento local apenas são contemplados os proveitos dos alojamentos com 10 ou mais camas.

(7) RevPAR (Revenue Per Available Room) é o rendimento por quarto disponível, medido através da relação entre os proveitos de aposento e o número de quartos disponíveis, no período de referência. O cálculo desta variável é efetuado tendo em conta os estabelecimentos com movimento de hóspedes no período de referência, não contemplando os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(8) ADR (Average Daily Rate) é o rendimento por quarto utilizado, medido através da relação entre os proveitos de aposento e o número de quartos utilizados, no período de referência. O cálculo desta variável é efetuado tendo em conta os estabelecimentos com movimento de hóspedes no período de referência, não contemplando os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.